



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Maceió-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4284/2016

CONTRATO nº 04/2017 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A EMPRESA INFINITY EDITORA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **Câmara Municipal de Maceió**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.447.302.0001/14, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 376, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-040, no município de Maceió, representado por seu Presidente, **KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 025.819.234-82; por sua 1ª Vice-Presidente Vereadora **SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68 por seu 2º Vice-Presidente Vereador **MARIA DE FÁTIMA GALINA F. SANTIAGO** inscrito no CPF sob o nº 227.759.194-72; por seu 1º Secretario Vereador **DAVI CABRAL DAVINO** inscrito no CPF sob o nº 153.966.904-10; por seu 2º Secretario Vereador **JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR** inscrito no CPF sob o nº 043.355.304-98; por seu 3º Secretario Vereador **JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ** inscrito no CPF sob o nº 011.135.704-74, no uso de suas atribuições legais; Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, doravante designada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **INFINITY EDITORA E SERVIÇOS LTDA**, Com o CNPJ nº 04.532.557/0001-24, empresa situada na Rua Marquês de Tamandaré, nº34, Poço, Maceió-ALAGOAS CEP 57025-530 representada pelo Sr. **MIGUEL PIERRI FILHO**, portador da carteira de identidade nº 8040629-4 SSP/SP e o CPF nº 944.107.048-34, celebram o presente contrato o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATADO:

Empresa **INFINITY EDITORA E SERVIÇOS LTDA**, Com o CNPJ nº 04.532.557/0001-24, empresa situada na Rua Marquês de Tamandaré, nº34, Poço, Maceió-ALAGOAS CEP 57025-530 representada pelo Sr. **MIGUEL PIERRI FILHO**, portador da carteira de identidade nº 8040629-4 SSP/SP e o CPF nº 944.107.048-34, contato 82-9-9381-5207, endereço eletrônico **graficainfinity@hotmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Os contratantes enunciam as seguintes Cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-
www.camarademaceio.al.gov.br.

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Maceió-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O contrato tem como objeto a aquisição de Material Gráfico, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, é indispensável para atender a demandas desta Casa Legislativa de modo que o setor Comunicação precisar ter materiais específicos para efetuar todo o trabalho da assessoria de imprensa dos parlamentares que também desfrutam do material solicitado, isando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	INFINITY	VALOR UNITARIO
01	Adesivo recorte plotter- para estacionamento 2 modelos(4M²) 100x100mm,4x0 cores em Adesivo Vinil	Und	400	356,00	0,89
02	Adesivo papel- para lacre de convite redondo 30x30mm, 4x0 cores, tinta escala em papel adesivo brilho 190g. faça corte e vinco,corte/vinco.	Und	3.000	540,00	0,18
03	Revista-bimestral 96 paginas+ A capa capa: 300x457mm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho FSC 100g.Prova digital. Miolo:96 pags, 225x300mm, 4 cores, tinta escala em couche Brilho FSC 150g. dobrado, Alceamento aut.	Und	6.000	33300,00	5,55
04	Livro Lombada Quadrada Pur- Relatório Anual 132 Paginas capa+guarda:500x700mm, 4x0 cores, tinta escala em couche brilho FSC 170g. pré-impressão .CTP. prova digital. Miolo:56 pags, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em couche fosco FSC 115g. CTP. Lombada:4mm, dobrado, intercalação, alceamento aut., lombada quadrada termocostura, laminação fosca= 1 lados (capa+Guarda), Verniz Uv Brilho localizador=1 lados =50 lado(s) (capa+guarda), capa dura.	Und	3.000	75.420,00	25,14
05	Bloco com Wireon- 200x1 de notas Imprensa com garra metálica capa+guarda:300x600mm, 4x0 cores, tinta escala em couche brilho FSC 170g.prova digital. Miolo: 1 via 120x180mm, 4x0 cores, tinta escala em off-set FSC 120g. furo espiral, C/wireon ¾,	Und	1.000	31000,00	31,00

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-
www.camarademaceio.al.gov.br.

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Maceió-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	capa dura.				
06	Bloco- 50x1 Rascunho A5 1 via 150x210mm, 4x0 cores, tinta escala em off-set FSC 75g.intercalação, colado,grampeado,serrilha.	Und	500	2100,00	4,20
07	Bloco- 20x1 rascunho A5 dividido por 20 modelos 1 via 150x210mm, 4x0 cores, tinta escala em off-set FSC 75g. intercalação, colado.	Und	2.000	3600,00	1,80
08	Cartão de autorização de abastecimento 55x80mm, 4x0 cores, tinta escala em duodesing 350g prova digital. Laminação fosca= 2 lados, verniz Uv brilho localizado= 2 lados = 50 lado(s), numerado.	Und	6.000	2400,00	0,40
09	Cartão de visita – 40 nomes 50x90mm, 4x0 cores, tinta escala em duodesing 350g. prova digital. Laminação fosca=2 lados, verniz Uv brilho localizado=1 lados= 50 lado(s)	Und	6.000	2280,00	0,38
10	Cartão de nominata 100x150mm, 1x0 cor, tinta preta em off-set FSC 240g. laminação fosca= 1 lados, verniz Uv brilho localizado=1 lados= 50 lado(s)	Und	5.000	1450,00	0,29
11	Cartaz –A3= 15 modelos de 1000 unidades 297x420mm, 4x0 cores, tinta escala em couche fosco FSC	Und	15.000	8400,00	0,56
12	Envelopes +- cartão de aniversario envelope:310x460mm,4x1 cores,tinta escala em off-set FSC 180g.prova digital. Cartão :110x160mm, 4x0 cores, tinta escala em couche fosco FSC 250g.colagem,corte/vinco,faca corte e vinco.	Und	2.000	3000,00	1,50
13	Envelopes +- cartão de final de ano envelope:310x460mm,4x1 cores, tinta escala em off-set FSC 180g. prova digital.cartão: 150x210mm,4x0 cores, tinta escala em couche fosco FSC 250g. colagem, corte/vinco,faca corte e vinco.	Und	500	1600,00	3,20
14	Envelopes +- convites 40 modelos envelope:310x460mm,1x1 cor,tinta preta em off-set FSC 180g.prova digital. Cartão :150x210mm, 4x0 cores, tinta escala em couche fosco FSC 250g.colagem,corte/vinco,faca corte e vinco,verniz Uv brilho localizado=1 lados= 50 lado(s) (envelope)	Und	5.000	8500,00	1,70
15	Pasta com bolso Integrada – 230x315mm	Und	10.000	FRACASSADA	FRACASSADA

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-
www.camarademaceio.al.gov.br.

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Maceió-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fechada 490x460mm,4x0 cores,tinta escala em triplex FSC 300g.prova digital. Com bolso,dobra,corte/vinco,faca corte e vinco,laminação fosca=1lados, verniz Uv brilho localizado=1 lados= 50 lado(s)				
16	Pasta com bolso Integrada – 230x315mm fechada de processo 400x560mm,4x4 cores,tinta escala em triplex FSC 300g.prova digital. Dobra,laminação fosca=1lados, verniz Uv brilho localizado=1 lados= 50 lado(s) furado,presilha plástica.	Und	10.000	64000,00	6,40
17	Envelopes- 113x160mm meio ofício 190x260mm,4x0 cores,tinta escala em off-set 120g.colagem,faca corte e vinco	Und	10.000	4000,00	0,40
18	Envelopes- 290x400mm fechado saco 460x640mm,4x0 cores,tinta escala em off-set 180g.colagem,faca corte e vinco	Und	10.000	10000,00	1,00
19	Crachá –para eventos 100x150mm, 4x0 cores, tinta escala em triplex FSC 250g. furado, cordão para crachá	Und	2.000	2860	1,43
20	Folder- A4 dividido por 10 modelos 210x297mm,4x4 cores,tinta escala em couche brilho FSC 170g.prova digital. Dobrado=2 paralelas	Und	100.000	23000,00	0,23
21	Jornal-12 páginas 12 edições mensais 12 pags,210x297mm,4 cores,tinta escala em reciclato 150g.prova digital.dobrado,alceamento aut.	Und	12.000	30000,00	2,50
22	Calendário com Espiral-com 12 laminas=24 pág. Base:210x400mm,4x0 cores, tinta escala em triplex FSC 350g. laminas: 24 pags,150x210mm, 4 cores,tinta escala em couche fosco FSC 230g.C/wireon,furo espiral,laminação fosco=1 lados(base), verniz Uv brilho localizado=2 lados=50 lado(s)(laminas).	Und	1.000	8300,00	8,30
23	Livro/Revista/Agenda Espiral-Agenda 150x210mm 376 pág capa tipo capanga capa:300x420mm,4x0 cores, tinta escala em duplex 350g.miolodivi:24 pags,150x210mm,4cores, tinta escala em couche fosco FSC 170g.mio:352 pags, 150x210mm,4cores,tinta escala em off-set FSC 75g.	Und	500	45800,00	91,60

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-
www.camarademaceio.al.gov.br.

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Maceió-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Furo espiral,laminação fosca=1 lados, Intercalação, clichê relevo seco,C/Wireon 1 polegada, capa couro personal, acabamento.				
24	Adesivo papel flexográfico –visitante em rolo corte ovalado 40x80mm,4x0 cores, tinta flexografica UV em papel couche 190g. matriz flexografica, faca rotativa.	Und	25.000	7250,00	0,29
25	Crachá em PVC com garra jacaré e cordão personalizado 0.1x0.1cm, crachá PVC, cordão personalizado	Und	500	6900,00	13,80
26	Carteira vereador personalizado em PVC 0.1x0.1cm cartão pvc	Und	50	1100,00	22,00
27	Envelopes-114x229mm officio 280x280mm,4x0 cores, tinta escala em off-set FSC 120g.colagem.	Und	50.000	29000,00	0,58
28	Folha-oficioA4 210x297mm,4x0 cores, tinta escala em off-set FSC 120g.	Und	100.000	16000,00	0,16
29	Livro Lombada Quadrada Pur-180 pag Relatório Semestral Capa+guarda:500x700mm,5x0 cores, tinta escala,tinta especial em duodesing 300g. Pre-impresão.CTP.miolo:180 págs,210x297 mm, 5 cores, tinta escala em couche fosco FSC 170g.CTP. lombada:15mm, dobrado, intercalação,lombada quadrada termocostura, laminação fosca=1 lados(capa+guarda),Verniz Uv brilho localizado=1 lados=50 lado(s)(capa+guarda), Verniz Uv brilho localizado= 2 lados = 50 lado(s) (miolo), capa dura.	Und	3.000	103980,00	34,66
30	Banner 2000x3000mm(300m²) 2000x3000mm,4x0 cores em lona	Und	50	22500,00	450,00
31	Banner 1250x2500mm(156,25m²) 1250x2500mm,4x0 cores em lona	Und	50	11500,00	230,00
32	Banner 3000x4500mm(675m²) 3000x4500mm,4x0 cores em lona	Und	50	50000,00	1000,00
33	Faixa 2000x6000mm(600m²) 2000x6000mm,4x0 cores em lona. Com suporte, cordão, ponteira p/banner.	Und	50	44500,00	890,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos produtos adquiridos o valor de **R\$ 654.636,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais)**

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-
www.camarademaceio.al.gov.br.

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Maceió-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA:

A entrega deverá entregar os produtos no prazo estabelecido no termo de referência, no horário das 08:30 horas às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis, no setor de almoxarifado, na Sede da Câmara Municipal de Maceió (AL), situada na praça Marechal Deodoro, nº 376, Centro, 57.021-040, Maceió (AL).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste Contrato inclui o compromisso de entrega na cidade de Maceió, no endereço indicado na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O ato de recebimento do item contratado não importa em sua aceitação. A critério do responsável, o produto será submetido à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Recebimento será provisório em contra recibo, pelo **GESTOR DO CONTRATO**, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do Edital e definitivamente, pela referida Comissão, após confirmada a qualidade do produto e sua consequente aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das Funcionais Programáticas:

A Superintendência desta casa informa que possui a devida adequação orçamentária e financeira para a realização do presente feito, onde tais despesas se procederão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Funcionais Programáticas: 01.0001.01.031.0029.2407 – GESTÃO ADM. DA CÂMARA
Natureza da Despesa: 3390.30.00.00/100 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o pedido efetuado pelo setor responsável, após o recebimento definitivo do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo (s) gestor (es) do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na nota fiscal de venda, emitida em 2(duas) vias, obrigatoriamente deverá constar, marca do produto, nº. (s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-
www.camarademaceio.al.gov.br.

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Maceió-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - os pagamentos serão efetuados até 5º dia útil do mês posterior , para o efetivo pagamento pela Câmara de Maceió no prazo de até 20 (vinte) dias de sua apresentação, mediante transferência na Conta Corrente da contratada, Agência Nº ----, Conta Corrente Nº ----- após a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados, de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO

O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados na Cláusula Primeira, bastando para isso uma comunicação expressa a CONTRATADA, em conformidade com as normas pertinentes.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1º - Fornecer os produtos conforme encomendas da CONTRATANTE;
- 2º - Fornecer os produtos de boa qualidade, em perfeito estado de conservação;
- 3º - As embalagens devem ser de boa qualidade para permitir o manuseio sem que ocorra o rompimento do invólucro;
- 4º - Entregar os objetos contratados em conformidade com as especificações previstas.
- 5º - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE.
- 6º - Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Maceió ou de seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento deste pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato;
- b) Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através de servidor devidamente designado.
- c) Emitir nota de empenho.
- d) Acompanhar a fiscalização a entrega.
- e) Facilitar para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de fornecimento dos objetos dentro das normas do contrato.
- f) Atestar nota fiscal.
- g) Aplicar sanções e documentar as ocorrências.
- h) Publicar os extratos do contrato e seus aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-
www.camarademaceio.al.gov.br.

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Maceió-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato a Câmara poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Câmara.
- d) As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
- e) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será o (s) funcionários (as):

GERALDO LUCIO DE FREITAS VILELA, MATRICULA 2577, DIRETOR DO ALMOXARIFADO

Atribuições dos gestores de contrato:

Parágrafo Primeiro - expedir Ordem de fornecimento, em conjunto com o Superintendente da respectiva Câmara com o visto da autoridade competente, em conformidade com o especificado nas Propostas de Preços da(s) licitante(s) vencedora(as) e demais peças correlacionadas;

Parágrafo Segundo - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

Parágrafo Terceiro - Atestar as Notas Fiscais e lavrar Parecer de Aceitação e Aprovação dos produtos recebidos;

Parágrafo Quarto - comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

Parágrafo Quinto - fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Superintendente da respectiva Câmara quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE. Em caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com seu

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-

www.camarademaceio.al.gov.br

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Maceió-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

subcontratado, tanto em relação ao CONTRATANTE como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro de Maceió/AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente
Órgão Gerenciador

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA
1ª Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. SANTIAGO 2º
Vice-Presidente

DAVI CABRAL DAVINO
1º Secretário

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
2º Secretário

JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ
3º Secretário

MIGUEL PIERRI FILHO
CPF nº 944.107.048-34.

GERALDO LÚCIO DE FREITAS VILELA
GESTOR CONTRATUAL

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-
www.camarademaceio.al.gov.br.

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Maceió-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG no

CPF/MF N.

NOME:

RG no

CPF/MF N.

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-

www.camarademaceio.al.gov.br

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió